



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 458/2024/MPI

Ao Senhor

LUCIANO BIVAR

Deputado Federal - UNIÃO - PE

Primeiro Secretário da 1ª Secretaria - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
Brasília-DF, CEP 70160-900

primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 324 - RIC nº 2.115/2023 e RIC nº 2.116/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 1313190/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Apresento-lhe, com cordiais saudações, as respostas aos questionamentos formulados por esta Casa Legislativa, conforme solicitado pelos Requerimentos de Informação nº 2.115/2023 e 2.116/2023, do Deputado Amom Mandel. Este requerimento busca obter esclarecimentos sobre combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes provenientes de comunidades tradicionais indígenas do Amazonas, bem como das medidas adotadas pela pasta para o combate ao tráfico humano de indígenas no Amazonas.

2. Os Requerimentos supracitados apresentam os seguintes questionamentos:

1. Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pelo Ministério dos Povos Indígenas para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas no estado do Amazonas?;
2. Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o turismo sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas, especificamente, no interior do Amazonas?;
3. Quais são as principais estratégias e políticas adotadas atualmente pelo governo federal em conjunto com o estado do Amazonas e os municípios que o compõe para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas? Quais são as principais estratégias e políticas adotadas especificamente com os municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Santa Isabel do Rio Negro?;
4. Quais são os recursos disponíveis pela presente pasta para fornecer apoio e proteção às vítimas de exploração sexual provenientes do estado do Amazonas?;
5. Quais são os esforços do governo federal para promover a conscientização sobre turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas, provenientes do Estado do Amazonas?;
6. Quais são as medidas adotadas pela pasta para identificar e investigar redes de exploração



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383912>

2383912

sexual infantil que atuam no interior do estado do Amazonas, bem como para responsabilizar os envolvidos?;

7. Quais são as iniciativas em andamento para fornecer treinamento adequado aos profissionais que lidam com casos de exploração sexual infantil nas comunidades tradicionais indígenas do Amazonas, como agentes de segurança, assistentes sociais e profissionais de saúde?;

8. Quais são as parcerias estabelecidas pela pasta com organizações não governamentais e setor privado para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes nas comunidades tradicionais indígenas do Amazonas?;

9. Quais os principais desafios enfrentados atualmente pela pasta na execução de políticas públicas voltadas ao combate à exploração sexual em comunidades tradicionais indígenas do Amazonas?;

10. Existe, atualmente, a execução de algum orçamento financeiro destinado ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas no interior do Amazonas?;

11. Qual o órgão ou secretaria deste Ministério destinado à fiscalização e promoção de políticas públicas de combate à exploração sexual de indígenas no interior do Amazonas? (GRIFO NOSSO);

3. A resposta à demanda apresentada é efetuada mediante o Despacho da Secretaria de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas nº (39665506).

4. Na busca de atender ao quanto pleiteado, prezando pela harmonia dos trabalhos e em agradecimento aos votos de estima e respeito, nos colocamos a disposição para maiores informações.

5. Agradecemos antecipadamente pela consideração dispensada a este comunicado.

Anexos:

I - Despacho da Secretaria de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas 39665506 (39665506).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SONIA GUAJAJARA

Ministra de Estado dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Guajajara** registrado(a) civilmente como **Sonia Bone de Sousa Silva, Ministro(a) de Estado**, em 26/01/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39806511** e o código CRC **92427B4F**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70297-400 - Brasília/DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383912>

2383912



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383912>



DESPACHO

Processo nº 1313190/2023

À Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas,

Em resposta ao Despacho da SEART SEI §7350306) que referencia ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 324 da Câmara dos Deputados (SEI nº37237978) que transmite os Requerimentos de Informação nº 2.115/2023 e 2.116/2023 (SEI nºs37237979 e 37237980), a respeito das medidas adotadas por este Ministério dos Povos Indígenas para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual infantil, e ao tráfico humano de indígenas no Amazonas.

As violências contra os povos indígenas são históricas e contemporâneas, além de complexas e de importantes discussões coletivas junto aos povos indígenas. Neste sentido MPI por meio da SEART/DEPIN/CGPC tem programação de consultas para construção de políticas voltado ao plano nacional de combate ao racismo contra os povos indígenas, racismo como fator de risco a crimes de atrocidade, serão apresentadas as propostas e discutidas junto aos povos Indígenas, tais iniciativas consolidarão e aprovarão medidas de proteção de vida dos povos indígenas contra as violências que sofrem tanto em adequações de políticas existentes e formulação de políticas específicos. Esse processo é respeitando e colocando em prática a Convenção 169 da OIT retificada pelo Brasil, Decreto nº 10.088, de 5/11/2019.

Vale destacar a atuação no Ministério dos Povos Indígenas (DECRETO Nº 11.355, DE 1º DE JANEIRO DE 2023) em seu primeiro ano de atuação (2023) em instâncias e colegiados do governo federal que pautam as necessidades e propostas para a sociedade em setores jamais ocupados com peso ministerial, dentre eles se destacam o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos das crianças e Adolescentes) **órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária**, previsto no artigo 88 da lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e que se pretende ter espaços centrais para discussão e elaboração de respostas as necessidades indígenas por vezes invisibilizadas por todo o processo histórico e não participação.

Integramos Pactos Nacionais importantes como o **Pacto Nacional pela Primeira Infância (CNJ)** que reforçou a necessidade de que as instituições públicas e privadas cumpram o que está previsto no Marco Legal da Primeira Infância pela (Lei nº. 13.257/2016), e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal, assim como o **Pacto Nacional pela Escuta Protegida** uma iniciativa coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) que reuni instituições do Poder Executivo, do Ministério Público e organizações da sociedade civil, que os atores envolvidos no sistema de garantias e direitos da criança e adolescente, concentrando-se nos serviços essenciais e na importância da atuação integrada em respostas as necessidades que precisam ser implementadas observando as infâncias indígenas em todo o território nacional.

O Governo Federal por meio do Decreto nº 11.707, de 18 de setembro de 2023, instituiu o “Comitê para a Promoção de Políticas Públicas de Proteção Social dos Povos Indígenas” o comitê tem como missão garantir os direitos sociais e promover o bem viver dos povos indígenas, contemplando as áreas da educação escolar indígena diferenciada, segurança alimentar e nutricional, saúde e saneamento básico, erradicação do preconceito e da discriminação, acesso à moradia digna, regularização da documentação e acesso a benefícios assistenciais e previdenciários, desenvolvimento de projetos de infraestrutura e segurança, no âmbito do Comitê será trabalhado em Grupo de Trabalho no ano de 2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383912>

2383912

interministeriais que reunião especialistas e organizações convidadas para elaboração de políticas públicas, programas e projetos estruturantes para as crianças indígenas com enfoque na região do Amazonas e todo o território Nacional a ser apresentado no segundo semestre de 2024.

Após explanação das principais atividades e atuação do Ministério dos Povos Indígenas passo a responder pontualmente abaixo as perguntas do pedido de informações contidas no despacho 37237979 solicitadas pelo **DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL - CIDADANIA/AM**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL AMOM MANDEL - CIDADANIA/AM

Requer informações ao Ministério dos Povos Indígenas, acerca das medidas adotadas pela pasta para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes provenientes de comunidades tradicionais indígenas do Amazonas.

- a) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pelo Ministério dos Povos Indígenas para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas no estado do Amazonas?**
- b) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas pela pasta para combater o turismo sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas, especificamente, no interior do Amazonas?**
- c) Quais são as principais estratégias e políticas adotadas atualmente pelo governo federal em conjunto com o estado do Amazonas e os municípios que o compõe para o combate ao turismo sexual e à exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas? Quais são as principais estratégias e políticas adotadas especificamente com os municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Santa Isabel do Rio Negro?**
- d) Quais são os recursos disponíveis pela presente pasta para fornecer apoio e proteção às vítimas de exploração sexual provenientes do estado do Amazonas?**
- e) Quais são os esforços do governo federal para promover a conscientização sobre turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas, provenientes do Estado do Amazonas?**
- f) Quais são as medidas adotadas pela pasta para identificar e investigar redes de exploração sexual infantil que atuam no interior do estado do Amazonas, bem como para responsabilizar os envolvidos?**
- g) Quais são as iniciativas em andamento para fornecer treinamento adequado aos profissionais que lidam com casos de exploração sexual infantil nas comunidades tradicionais indígenas do Amazonas, como agentes de segurança, assistentes sociais e profissionais de saúde?**
- h) Quais são as parcerias estabelecidas pela pasta com organizações não governamentais e setor privado para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes nas**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383912>

comunidades tradicionais indígenas do Amazonas?

- i)** Quais os principais desafios enfrentados atualmente pela pasta na execução de políticas públicas voltadas ao combate à exploração sexual em comunidades tradicionais indígenas do Amazonas?
- j)** Existe, atualmente, a execução de algum orçamento financeiro destinado ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas no interior do Amazonas?
- k)** Qual o órgão ou secretaria deste Ministério destinado à fiscalização e promoção de políticas públicas de combate à exploração sexual de indígenas no interior do Amazonas? (GRIFO NOSSO)

RESPOSTAS:

A) O Ministério dos Povos Indígenas através da composição de Pactos Federativos, composição de órgãos colegiados e GTS no âmbito do comitê de promoção dos direitos sociais indígena irá fortalecer as redes de várias frentes na Justiça, Governos Estaduais e Municipais para através dessas ações de fortalecimento possamos pensar medidas eficazes no combate as violências as infâncias indígenas, entendendo que já existem ações importantes sendo desempenhadas o Ministério dos Povos Indígenas tem todo o potencial de apresentar medidas inovadoras que venham a contribuir com iniciativas já existentes e assim fortalece-las, vale destacar por exemplo o Pacto Nacional pela Escuta protegida de Crianças Vítimas ou testemunhas de Violências que incidirá diretamente com as populações, tudo isso coordenado por vários ministérios a partir do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

B) A estratégia da Pasta consiste no entendimento inicial de todas as frentes já existentes que combatem as violências dessa população e que antecedem a criação do Ministério, após esse entendimento frisam-se na necessidade de fortalecer as instâncias de federativas e comunidades indígenas que já tem acúmulos e metodologias próprias para alcançar os superar os desafios com ações estruturantes no Estado e nos demais entes da Federação, conforme apresentado acima o ministério já integra instâncias que estão em diálogo para apresentar propostas no Estado do Amazonas.

C) O Ministério conforme apontado na pergunta anterior (B) tem feito todos os esforços que estão ao seu alcance para chegar nos Estados e Municípios munido das informações necessárias que muitas vezes inexistem, pois há um histórico significativo em que os Povos Indígenas do Brasil encontram barreiras de acesso para apresentar suas demandas ao Estado, mas hoje com o peso ministerial o MPI tem em sua missão e valores a promoção do Bem Viver dos Povos ação específicas para infâncias indígenas, a partir desse compromisso temos firmado acordos de cooperação com instituições comprometidas com a proteção das crianças e adolescentes para resolver as situações pontuais apresentadas ao nos Estados e Municípios, essas ações evidentemente alcançaram os municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Santa Isabel do Rio Negro.

D) As informações sobre recursos específicos poderão ser acessadas com mais precisão a partir do Mês de fevereiro que é quando o Ministério tem sua previsão orçamentária de forma detalhada conforme solicitações feitas em nossos planejamentos dos trabalhos a serem desenvolvidos.

E) Será elaborado, após avaliação das necessidades no Segundo semestre de 2024 subsídios a serem distribuídos nos territórios que visem o combate as várias violências que atravessam esses povos, além dessa iniciativa é preciso apresentar políticas estruturantes que realmente traga soberania e autonomia para as pessoas indígenas e não indígenas envolvidas que em sua maioria estão envolto de múltiplas dimensões de pobreza causadas pela exploração e assédio aos seus territórios.

F) A partir do Ministério dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescentes será trabalhado em um GT específico com representantes do sistema de justiça e governo para pensar soluções de forma a combater com estratégias essas violências.

G) A partir do Pacto Federativo pela Escuta Protegida de Crianças vítimas ou testemunhas de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383912>

2383912

violência, que reuni os diversos atores do sistema de justiça com protocolos específicos para alcançar essas crianças na sociedade, o Ministério dos Povos Indígenas tem pautado a necessidade de se estabelecer protocolos especiais para lidar com as realidades das Crianças e famílias indígenas e que alcançarão o Estado do Amazonas e todos da federação. A apresentação de um protocolo especial para crianças indígenas necessitará de uma formação continuada desses profissionais que será elaborada pelo Ministério.

H) O estabelecimento de redes nos Estados e Municípios será incentivado com o início de todas essas ações apresentadas, em Brasília já caminham várias articulações com parceiros que acompanharão e efetivarão a estratégia da pasta no combate as violências contra crianças;

J) Ainda não temos acesso a esse aponte financeiro que poderá ser consultado a partir do mês de fevereiro de 2024.

K) A Secretaria Nacional de Articulação e Promoção dos Direitos Indígenas é a secretaria do Ministério com base no DECRETO Nº 11.355, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, Art. 20.

Diante do exposto a Coordenação de Promoção da Cidadania se põe à disposição para demais dúvidas.

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

André Fernando

Coordenador Geral de Promoção a Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **André Fernando, Coordenador(a)-Geral**, em 23/01/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39665506** e o código CRC **2405A9F6**.

Referência: Processo nº 1313190/2023.

SEI nº 39665506



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383912>

2383912